



DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 095/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA REZZOLVE CONSTRUÇÕES EIRELLI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ nº. 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG – CEP: 33.400-000

Representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (INTERINO)**, Sr. Dalmar Morais Duarte, inscrito no CPF sob o nº 600.307126-53 e CI nº M-3.446.835 emitida pela SSP/MG, conforme Decreto Municipal nº 3.988/2020.

CONTRATADA: REZZOLVE CONSTRUÇÕES EIRELLI

CNPJ/MF sob o nº 18.098.346/0001-30

Endereço: Rua Bugarville, nº 777, Eldorado

Contagem/MG - CEP: 32.315-090

Representada por Lucas de Sousa Gomides, inscrito no CPF nº 104.090.676-10 e CI nº MG - 16.896.247 emitida pela SSP/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº. 095/2017, decorrente da **Concorrência Pública nº 006/2017**, firmado em 26 de dezembro de 2017, para alterar o referido instrumento em decorrência da prorrogação do prazo de execução e de vigência por 01 (um) mês embasada no art. 57 § 1º, II da Lei Federal nº 8.666/93, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a cláusula sexta, itens 6.3 e 6.4 do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:

6.3. O objeto deste contrato deverá ser executado no prazo máximo de 28 (vinte e oito) meses, a contar da data do recebimento da Ordem de Início do Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à **CONTRATADA**.

6.4. O prazo de vigência deste contrato é de 32 (trinta e dois) meses a contar da data de assinatura do contrato, com a possibilidade de sua prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:


As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

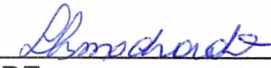
E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

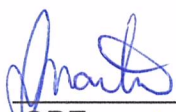
Lagoa Santa, 02 de junho de 2020


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (INTERINO)
DALMAR MORAIS DUARTE
CONTRATANTE

Lucas de Souza Gomides
REZZOLVE CONSTRUÇÕES EIRELLI
LUCAS DE SOUZA GOMIDES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: 100.351.356-54


CPF: 102.527.506-32
EGON WEYEMAN DE SOUZA MARTINS